



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 16/05/2023.

Trinta (30) dias de licença-prêmio do referido período aquisitivo já foram concedidos pela Portaria 109/2023.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de junho de 2025.

Miro Mülbier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/06/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.